



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

1. OBJETO:

Aquisição de um bebedouro de mesa para a Procuradoria Geral do Município.

2. MEMORIAL DESCRITIVO:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
Bebedouro de Mesa	1	<ul style="list-style-type: none">• Bebedouro refrigerado para garrafão de 10L ou 20L com duas torneiras. Uma para água natural e outra para água gelada;• Cor: Branco;• Tipo: de mesa;• Alimentação: Energia Elétrica;• Voltagem: 110v ou bivolt (110v/220v)• Potência(w): 60W;• Temperatura de Água: Natural ou a temperatura de água gelada é de aproximadamente 10-12oC, dependendo da temperatura ambiente;• Bandeja de água removível: Sim;• Acompanha sistema adaptador para garrafão com válvula: Não deixa derramar a água na colocação do garrafão. Faz a passagem direta da água para o bebedouro, evitando o contato externo;• Capacidade do reservatório: 1,8l;• Garantia Fabricante: Garantia 1 ano.

IMAGEM COMO EXEMPLO





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

3. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Local: Os itens deverão ser entregues no setor da Procuradoria, localizado dentro do Paço Municipal, situado à Praça Dr. José Augusto Corrêa, 01 – Centro, Tietê/SP.

Frete: CIF, ou seja, todos os custos do transporte do produto deverão ser sob responsabilidade do fornecedor.

Prazo de entrega: Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para entregar os produtos no local indicado na Autorização de Fornecimento.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até 30 dias após faturamento e recebimento definitivo do objeto, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.

Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à Detentora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Caso a Detentora não apresente carta de correção ou regularização no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

Tietê, 17 de junho de 2025

RENATO DE ALMEIDA MORAES PRESTES
Procurador Geral do Município